



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Fone:2602-1240

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br - site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

Processo Seletivo para provimento de Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e de Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP)

A Unidade Regional de Ensino Leste 5 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo destinado ao provimento de Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e de Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, aprovada pelo Decreto nº 69.665/2025, conforme relação constante do Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, com suporte técnico e administrativo do Serviço de Pessoas desta URE.

1.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, análise curricular, entrevistas e verificação documental.

1.3. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a experiência profissional e a adequação destas às atividades a serem desempenhadas, conforme quadro constante do Anexo I

1.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de São Paulo, podendo as entrevistas serem realizadas, a critério da Administração, em formato remoto.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES

2.1. São requisitos para o provimento dos cargos e funções, sem prejuízo de outros critérios eventualmente previstos em normas específicas:

I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Perfil profissional e formação acadêmica compatíveis com o cargo ou função, observada a escolaridade prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 1.395/2023;

III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, nos termos do artigo 111-A da Constituição do Estado;

IV - Apresentação da documentação comprobatória da formação e experiência exigidas, bem como certidões negativas cíveis, criminais e de improbidade.

V - Para provimento de Função (FCESP) ser servidor público efetivo.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Os ocupantes dos cargos em comissão perceberão subsídio em parcela única, conforme valores fixados no anexo I da Lei Complementar nº 1.395/2023.

3.2. Os servidores titulares de cargo efetivo e os ocupantes de função-atividade de natureza permanente ou de emprego público permanente, da Administração Pública direta ou indireta do Estado de São Paulo, designados para as funções de confiança do QGCFC, serão retribuídos pela remuneração do seu cargo, emprego público ou função-atividade de origem, acrescida do valor do FCESP fixado para a respectiva função, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável.

3.3. Os servidores titulares de cargo efetivo e os ocupantes de função-atividade de natureza permanente ou de emprego público permanente, da Administração Pública direta ou indireta do Estado de São Paulo, nomeados para os cargos em comissão do QGCFC, poderão optar por uma das seguintes formas de remuneração:

I - Pelo subsídio do respectivo cargo em comissão;

II - Pela remuneração do seu cargo, emprego público ou função-atividade de origem, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio fixado para o respectivo cargo em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável.

4. VAGAS DISPONIBILIZADAS

4.1. O presente edital disponibiliza **2 (duas) vagas**.

4.2. Todas as vagas serão exercidas em Jornada Completa de Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4.3. O perfil detalhado de cada vaga consta no **Anexo I** deste edital.

QUADRO GERAL DE VAGAS					
Código da Vaga	Nº de Vagas	Cargo/Função	CCESP/FCESP	Unidade	Formação
LT5.SEMAT	01	Chefe de Seção	FCESP 1.05	Unidade Regional de Ensino Leste 5 – Seção de Matrícula	Ensino Superior
LT5.SEAPE	01	Chefe de Seção	FCESP 1.05	Unidade Regional de Ensino Leste 5 – Seção de Administração de Pessoal	Ensino Superior

5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Inscrição: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://forms.gle/YYDco6y2ja3tLhjc6>, no período de **04 a 09 de setembro de 2025**. A ausência ou incompletude das informações acarretará a desclassificação imediata do candidato.

5.2. Avaliação Curricular: a Unidade Regional de Ensino Leste 5, com o apoio do Serviço de Pessoas, procederá à análise das inscrições, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a aderência do perfil do candidato aos requisitos da vaga.

5.3. Entrevistas: os candidatos habilitados serão convocados para entrevistas, presenciais ou remotas, pelo e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, com o objetivo de avaliar a aderência do perfil profissional e das competências do candidato aos requisitos do cargo/função. As entrevistas serão realizadas no período de **10 a 16 de setembro de 2025**. A ausência do candidato implicará eliminação.

5.4. Verificação documental: poderá ser exigida a apresentação de documentos adicionais, inclusive histórico funcional, avaliações de desempenho, produções técnicas e certidões específicas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da URE até 22 de setembro de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo não gera direito adquirido à nomeação ou designação, que ocorrerá a critério discricionário da autoridade competente.

7.2. A Administração poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou vício insanável, sem que disso decorra direito à indenização.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, ouvido o Serviço de Pessoas.

7.4. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com todas as condições deste Edital.

7.5. Eventuais dúvidas e esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: delt5@educacao.sp.gov.br

Luciana Gibim Lázaro Damásio

Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino

João Paulo Burin de Camargo

Chefe de Serviço de Pessoas

Anexo I

Perfil Profissional

Vaga	LT5.SEMAT
Denominação do Cargo/Função	Chefe de Seção de Matrícula
Nível do Cargo/Função	FCESP 1.05
Número de Vagas	1
Público Alvo	Servidor Público Efetivo
Unidade de Atuação	Unidade Regional de Ensino Leste 5
Setor de Atuação	Seção de Matrícula
Local de Exercício	Sede URELT5 – Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Pq. da Mooca, São Paulo - SP, 03122-010
Requisitos Legais	Lei Complementar Nº 1.395/23; Decreto Nº 68.742/24; Decreto Nº 69.665/25
Principais Atribuições	I - orientar e dimensionar as necessidades de atendimento escolar, bem como consolidar a demanda por vagas, em articulação com os órgãos municipais; II - orientar as unidades escolares sobre os processos de formação de classes, matrículas e demais ações pertinentes, fornecidos pelo órgão central; III - operacionalizar o processo de formação de classes e matrícula de estudantes na rede estadual, em articulação com a Diretoria de Matrícula e Vida Escolar, apoiando seu gerenciamento; IV - informar e orientar os responsáveis, em conjunto com as unidades escolares, sobre matrícula, transferências e outros assuntos relacionados; V - propor o plano de adequação, ampliação e construção de novas escolas; VI - acompanhar e orientar os municípios participantes do programa de municipalização de ensino.
Formação e Experiência	a) possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; OU b) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao campo funcional do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou função;

Vaga	LT5.SEAPE
------	-----------

Denominação do Cargo/Função	Chefe de Seção de Administração de Pessoal
Nível do Cargo/Função	FCESP 1.05
Número de Vagas	1
Público Alvo	Servidor Público Efetivo
Unidade de Atuação	Unidade Regional de Ensino Leste 5
Setor de Atuação	Seção de Administração de Pessoal
Local de Exercício	Sede URELT5 – Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Pq. da Mooca, São Paulo - SP, 03122-010
Requisitos Legais	Lei Complementar Nº 1.395/23; Decreto Nº 68.742/24; Decreto Nº 69.665/25
Principais Atribuições	I - do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, as previstas nos artigos 16, 17 e 19, incisos III a VII e IX a XIII, ressalvado o disposto no inciso VI deste artigo; II - acompanhar: a. o processo de atribuição de classes e aulas, efetuando as complementações necessárias; b. o absenteísmo nas unidades escolares, propondo medidas de correção; III - controlar as rotinas de administração de pessoal; IV - solicitar: a) o preenchimento de vagas existentes; b) avaliações médico-periciais, nos casos de readaptação ou de aposentadoria por invalidez; V - acompanhar e controlar os processos de readaptação de servidores;
Formação e Experiência	a) possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; OU b) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao campo funcional do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou função;